



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional.

OS DESAFIOS ÉTICOS-POLÍTICOS NA INTERIORIZAÇÃO DO CRESS 3ª REGIÃO NO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ

Rita Wigna de Souza Silva¹

Alessandra Carvalho Nóbrega Duarte²

Iara Leite Sousa³

Jani Mesquita Rodrigues⁴

Margarida Emília Albano de Oliveira Cabo⁵

Rafaela Silveira de Aguiar⁶

Nayana Rios Nunes da Silva⁷

Leidiana do Nascimento Pinto⁸

Resumo: O presente relato de experiência apresenta os desafios ético-políticos da atuação do Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social, da 3ª região, na Região Norte do Ceará, relatando atuação dos profissionais nesse espaço. No Ceará, compreendendo a importância da interiorização como instrumento de luta política da categoria com o Conselho em que foram criados os Núcleos Descentralizados – NUCRESS.

Palavras-chaves: Serviço Social; Organização Política; Descentralização; Interiorização.

Abstract: The present experience report presents the ethical-political challenges of the work of the Regional Council of Social Service of the 3rd Region in the Northern Region of Ceará, reporting the professionals' work in this area. In Ceará, understanding the importance of internalization as an instrument of political struggle of the category with the Council, the Decentralized Nuclei - NUCRESS were created.

Keywords: Social service; Political Organization; Decentralization; Interiorization.

1. Introdução

O Serviço Social nasceu no Brasil na década de 1930, com forte influência da Igreja Católica. A profissão tem caráter sócio-político, crítico e interventivo, que se utiliza de instrumental para análise e intervenção nas diversas refrações da questão social. Considerada uma das poucas profissões que possui um projeto profissional coletivo e hegemônico, denominado projeto ético-político, construído e consolidado pela categoria a

¹ Profissional de Serviço Social, UPA, E-mail: ritawigna@hotmail.com.

² Profissional de Serviço Social, NASF, E-mail: ritawigna@hotmail.com.

³ Profissional de Serviço Social, UNINTA, E-mail: ritawigna@hotmail.com.

⁴ Profissional de Serviço Social, SINDSEMS, E-mail: ritawigna@hotmail.com.

⁵ Profissional de Serviço Social, INSS, E-mail: ritawigna@hotmail.com.

⁶ Profissional de Serviço Social, UFC, E-mail: ritawigna@hotmail.com.

⁷ Profissional de Serviço Social, SAAE, E-mail: ritawigna@hotmail.com.

⁸ Profissional de Serviço Social, SECJEL, E-mail: ritawigna@hotmail.com.

partir de 1970, expressando o compromisso da profissão com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e garantidora dos direitos universais.

Tem suas garantias presentes na Lei 8.662/93, no Código de Ética profissional de 1993 e nas Diretrizes Curriculares. Com a Lei 8.662/93 o Serviço Social é regulamentado como profissão e o Conselho Federal, bem como os Conselhos Regionais são legitimados.

Ressalta-se que foi na década de 1960 que, diante da necessidade de normatização e fiscalização do exercício profissional, que foi decretada a Lei nº 994 de 15/05/1962 e que instituiu o Conselho Federal de Assistentes Sociais, na época chamado CFAS e os Conselhos Estaduais de Assistentes Sociais, chamado CRAS.

Durante os primeiros vinte anos de existência os Conselhos se caracterizavam pela visão conservadora, corporativa, fiscalizadora e burocrática, o que refletia muito bem o modelo tradicional da profissão de ajustamento dos indivíduos para a manutenção da ordem capitalista. Somente em 1970 com a realização do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, intitulado como o “Congresso da Virada” é que veio à tona o desejo de mudança ou mesmo ruptura com o conservadorismo. O Congresso da Virada expressou o caráter contestador e o desejo de transformação da práxis político profissional. Era preciso se posicionar criticamente em relação aos problemas vivenciados na sociedade, defendendo a classe trabalhadora e lutando por uma verdadeira transformação societária.

Na atualidade, o Conselho Federal representa a instância máxima de deliberação das/os assistentes sociais e os Conselhos Regionais, instâncias de deliberações por Região. Existem vinte e seis (26) Conselhos Regionais, que representam as/os assistentes sociais em todos os Estados do Brasil.

Compreendendo a importância da nucleação/interiorização como instrumento de luta política da categoria, visando fortalecer a mobilização, a organização e a aproximação da categoria com o CRESS foram criados os Núcleos do CRESS – CE.

Os Núcleos Descentralizados de Assistentes Sociais foram vinculados ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do Ceará 3ª Região, conforme dispõe na Resolução Nº 001, de 15 de Março de 2019. A presidenta do Conselho Regional de Serviço Social do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o previsto no parágrafo 1º do art. 6º da Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005, que faculta aos CRESS a constituição, em seu âmbito de jurisdição, de comissões, grupos de trabalho e de apoio e Núcleos; e a deliberação do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS que prioriza a criação e o fortalecimento de Núcleos de Interiorização das ações dos Conselhos Regionais, resolve:

Artigo 1º - Instituir e regulamentar os Núcleos Descentralizados de Assistentes Sociais vinculados ao Conselho Regional de Serviço Social do Ceará. Artigo 2º - Os Núcleos Descentralizados de Assistentes Sociais são espaços de articulação e

organização dos/as profissionais e visam promover a interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS. Artigo 3º - Os Núcleos Descentralizados de Assistentes Sociais comporão a Comissão de Interiorização do CRESS/CE (RESOLUÇÃO, 2019).

Os NUCRESS são caracterizados como espaços de fortalecimento do exercício profissional; educação permanente dos/as Assistentes Sociais; a defesa do projeto ético-político da profissão; a articulação e organização política da categoria; e a defesa das prerrogativas do exercício profissional na região (RESOLUÇÃO, 2019). E tem como objetivos: Ampliar o vínculo do CRESS 3ª Região com a categoria que se encontra nas diversas regiões do Estado. Possibilitar um espaço reflexivo propositivo e de troca de experiências sobre os processos de trabalhos em que participam os assistentes sociais. Contribuir com a valorização profissional. Fomentar a capacitação continuada na região.

Pensar os desafios da organização política dos assistentes sociais perpassa a compreensão da diversidade sociocultural e espacial na qual os profissionais estão inseridos. Isso implica nos seguintes questionamentos: como as entidades representativas da categoria conseguem acessar, interagir e contribuir com os profissionais que estão fora das capitais e grandes centros? Quais as representações sociais que esses assistentes sociais têm sobre as entidades? Como a imagem social da profissão está implicada nesses espaços? Nesse sentido, a descentralização da organização política da categoria é um indicativo para a efetividade do projeto ético-político no contexto de expansão da profissão.

2. Desenvolvimento

2.1 Os órgãos colegiados da categoria de Serviço Social (CFESS, CRESS, ABEPSS)

Segundo Netto (1999), os projetos profissionais são coletivos; apresentam a autoimagem de uma profissão; elegem os valores que a legitimam; delimitam e priorizam seus objetivos e funções; formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício; prescrevem normas para o comportamento dos profissionais; estabelecem as balizas da sua relação com os usuários dos serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas; são construídos por um sujeito coletivo – a categoria profissional; e através da sua organização (que envolve os profissionais em atividades, as instituições formadoras, os pesquisadores, os docentes e estudantes da área, seus organismos corporativo e sindicais) que a categoria elabora o seu projeto profissional.

O Projeto ético-político foi construído num contexto de luta pela democratização da sociedade brasileira e apresenta os seguintes componentes que o materializam: a) Dimensão da produção de conhecimento no interior do Serviço Social: é a esfera da sistematização das modalidades práticas da profissão, onde se apresentam os processos reflexivos do fazer profissional; b) Dimensão jurídico-política da profissão: aparato político-jurídico estritamente profissional (Código de Ética Profissional e a Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8.662/93 e as novas Diretrizes Curriculares do MEC); aparato jurídico-político de caráter mais abrangente (conjunto das leis advindas do capítulo da Ordem Social da Constituição Federal de 1988) e c) Dimensão político-organizativa da profissão: fóruns de deliberação e as entidades representativas (conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e as demais associações político-profissionais, movimento estudantil representado pelo conjunto dos CA's e DA's e pela ENESSO).

2.2 O resgate histórico da interiorização do NUCRESS Região Norte

No Ceará, devido às distâncias regionais (o estado tem 184 municípios), há necessidade de propiciar um espaço mais próximo da categoria, facilitando o acesso às informações relativas a nossa profissão, bem como as atividades, que em sua maioria são realizadas na capital de Fortaleza.

Uma das estratégias dos CRESS/CE é a nucleação que vem se constituindo em uma das estratégias para estimular a organização de base, estando fundamentada na Política Nacional de Fiscalização, que visa à descentralização das demandas da categoria e a interiorização das ações do Conselho Regional de Serviço Social.

Os Núcleos Descentralizados do CRESS 3ª Região/CE deverá se reunir a cada dois meses, tomando como indicativo a seguinte organização: sua coordenação será colegiada formada por 4 (quatro) membros: Um coordenador, um vice-coordenador, 1º e 2º secretários, com mandato de um ano, prorrogável por mais 1 (um) mediante votação. As reuniões do NUCRESS deverão contar sempre com a presença de um conselheiro do CRESS 3ª Região/CE membro da Comissão NUCRESS, e/ou um Agente Fiscal. Para isso, as Coordenações dos Núcleos e a Comissão NUCRESS (local) deverão trocar informações via e-mail/telefone previamente às reuniões descentralizadas com o objetivo de organizá-las, elaborar pautas, mobilizar e convidar a categoria, avaliar os encontros anteriores e realizar os encaminhamentos deliberados (RESOLUÇÃO, 2019).

Poderão participar das atividades do NUCRESS os/as Assistentes Sociais devidamente registrados no CRESS 3ª Região/CE, estando aberto também aos estudantes de Serviço Social da Região, em momentos específicos determinados em pauta.

Com base na Resolução N° 001, seu artigo 5º dispõe que os Núcleos Descentralizados de Assistentes Sociais vinculados ao CRESS/CE denominar-se-ão Núcleos Regionais de Serviço Social (NUCRESS) e serão criados mediante a convocação da categoria para assembleia de constituição, com a participação de profissionais regularmente inscritas/os no Conselho, e uma/um conselheira/o do CRESS/CE⁹.

No artigo 8º da Resolução N° 001, de 15 de Março de 2019 dispõe o seguinte que os NUCRESS terão os municípios de atuação organizados considerando a proximidade entre eles e a atual divisão geográfica utilizada pela administração pública estadual.

É a partir da organização em sua base que uma categoria elabora seu projeto profissional, se concretizando na sociedade, ganha solidez e respeito frente às outras profissões.

O NUCRESS Região Norte – CRESS 3ª Região /CE será composto por uma mesa diretora, onde cada membro terá as suas competências para desenvolver as atividades do mesmo. As competências comuns a todos os membros: Apoiar o funcionamento dos Núcleos; divulgar as ações realizadas pelo CRESS para os profissionais do interior do estado; contribuir para a definição das pautas das reuniões; promover debates de temas pertinentes à categoria no interior do estado; divulgar as ações realizadas pelos Núcleos; convidar os Assistentes Sociais para as reuniões; contribuir para a realização dos encaminhamentos definidos nas reuniões; custear as passagens e outras despesas para que um membro da Coordenação Regional possa participar das reuniões da Comissão uma vez por semestre.

De acordo com a Resolução (2019) as competências do CRESS/CE na sua relação com os NUCRESS são as seguintes: I – Orientar, apoiar e subsidiar os NUCRESS; II – Fornecer apoio material e financeiro aos NUCRESS para o desenvolvimento de atividades, conforme previsão orçamentária aprovada em Assembleia Geral da Categoria e planejamento anual das atividades; III – Fornecer listagem das/os Assistentes Sociais da Região organizada por Município; IV – Garantir divulgação das atividades dos NUCRESS nos meios eletrônicos e impressos utilizados pelo CRESS/CE; V – Garantir financeiramente a participação de uma/um representante de cada NUCRESS nas reuniões da Comissão de Interiorização realizadas mensalmente na sede do CRESS/CE; VI – Manter contato permanente com as/os coordenadoras/es dos NUCRESS; VII – Criar ferramenta de socialização de informação (mala direta, boletins) sobre assuntos de interesse da categoria para atualização permanente dos NUCRESS.

⁹ Parágrafo único: Deverá ser encaminhada ao CRESS/CE pela coordenação colegiada a ata e lista de presença das/os Assistentes Sociais participantes da constituição e/ou reativação do Núcleo (RESOLUÇÃO, 2019).

Com relação aos NUCRESS eles são responsáveis para desenvolver as seguintes competências: I – Divulgar e zelar pela observância do Código de ética Profissional e da Lei que Regulamenta a Profissão; II – Fomentar a política de Educação Permanente junto as/os profissionais da área em consonância às diretrizes do Conjunto CFESS/CRESS, a partir de atividades como; debates, seminários, encontros, rodas de conversas, cine debates, dentre outras; III – Defender o exercício profissional e a qualidade do serviço prestado as/aos usuários/os; IV – Divulgar a profissão e as bandeiras de lutas através dos diferentes meios de comunicação na região de atuação do Núcleo; V – Informar ao as irregularidades referentes ao exercício profissional, constatadas na região e outras demandas locais discutidas; VI – Divulgar a agenda de reuniões e pautas via e-mail, correspondência e outros meios junto as/aos profissionais do NUCRESS e CRESS; VII – Estimular a participação das/os profissionais junto aos Conselhos, Fóruns, Frentes, e outros espaços visando o fortalecimento do Controle Social; VIII – Elaborar plano de trabalho anual com previsão orçamentária e encaminhar ao CRESS para aprovação no mês que antecede o planejamento anual do Conselho; IX – Enviar relatório anual de atividades desenvolvidas pelo NUCRESS para apreciação e registro pelo CRESS (RESOLUÇÃO, 2019).

Nesse contexto, descrevemos a história de interiorização do CRESS na Região Norte em Sobral que deu-se por volta de 1990 com a iniciativa da Assistente Social Maria de Lourdes Gomes Alves que se interessou em manter a categoria dos Assistentes Sociais reunida. As precursoras do Serviço Social foram Iana Sólton, Maria de Lourdes, Ana Lysia, Elianice Viana, Isabel Linhares, Cláudia Cavalcante, Marfisa Aguiar, Ondina Canuto. Ocorreram então, através de reuniões mensais com as outras Assistentes Sociais das áreas da iniciativa privada e serviço público, família e trabalho com adolescentes, com o objetivo de troca de experiências, debate de ideias, fortalecimento profissional e, para estudar, temáticas relacionadas à profissão e cursos para assistentes sociais, que eram realizados pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UEVA.

Os profissionais participavam de treinamentos, reuniões com grupos e datas comemorativas. Como desdobramento das ações do grupo, Maria de Lourdes manteve contato com o CRESS 3ª região e contribuiu com a gestão como suplente.

A presidente era Hermengarda Santana e, neste período, os profissionais procuravam cursos de aperfeiçoamento que eram proporcionados pelo CRESS. “Temos que nos aprofundar muito nos nossos conhecimentos para dar uma resposta favorável aos nossos usuários”, segundo Maria de Lourdes. Neste momento o processo de interiorização do Sistema Único de Saúde - SUS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS aumentou consideravelmente a demanda por Assistentes Sociais no interior do Estado e, conseqüentemente, ocorreu o concurso de Sobral no ano 1998 para o preenchimento de quatro vagas.

Esta expansão da profissão proporcionou um trabalho de desmistificação da prática do assistencialismo e da compreensão do papel do Assistente Social. Este processo tornou a fiscalização pelo CRESS mais freqüente, observando os princípios de legalização e normatização da profissão. Os profissionais se tornaram mais proativos, participando de congressos, fóruns e semana do Assistente Social. A profissão se expandiu com o surgimento de novos cursos, além do único existente pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, inclusive Educação à Distância - EAD.

Destacamos que as/os profissionais devem estar atentos aos princípios técnico-operativo, teórico-metodológico e ético-político, para dar uma resposta qualificada aos usuários, bem como se capacitando com formação continuada e seminários. Desta forma, torna-se apto para desenvolver a atuação em novos espaços da profissão, como por exemplo: consultorias, serviço público e a unidade de reclusão. Com isso, ocorreu a focalização do Assistente Social na luta pela valorização da categoria através do piso salarial do projeto de Lei nº 1827/2019, da autoria do Deputado Federal Célio Studart do Partido Verde - Ceará.

Na segunda etapa de reativação do NUCRESS, no início dos anos 2000, teve a atuação determinante da Assistente Social Ana Lysia Dias Mont'Alverne, que organizava as reuniões. Dando continuidade com novos membros Francimar Sampaio, Jani Mesquita, Francisca Lopes e Luizyland Pereira. Com o movimento de reativação do núcleo, Francimar Sampaio foi convidado para compor a chapa do CRESS, como suplente, na gestão da Presidente Lúcia Mônica Meneses, e começou a rearticular as demandas da região norte. O profissional Francimar Sampaio acrescenta que a ideia de interiorização do CRESS como NUCRESS se iniciou na gestão da Socorro Pinto, no ano de 2000. Vale ressaltar que nesse período o principal objetivo era garantir algum profissional de sobral na composição da chapa do CRESS/CE, com intuito de manter o NUCRESS Região Norte ativo.

De acordo com a profissional Jani Mesquita, concursada da Prefeitura Municipal de Sobral desde 1998 e que atuava na Fundação de Ação Social: “Devido à demanda excessiva de trabalho dos profissionais o núcleo teve pouca duração e a participação dos membros se tornou um empecilho na frequência nas reuniões e a efetividade do mesmo”. Tal situação tornou inviável a continuidade do NUCRESS¹⁰.

Nesse contexto, o NUCRESS Região Norte ficou alguns anos sem atividades devido à falta de mobilização e articulação das/os profissionais da região.

Mas em 2015 a Conselheira Wanessa Beleza ficou à frente do NUCRESS, resgatando as atividades iniciadas em outras gestões. No mesmo ano, com a ajuda das/o

¹⁰ Neste período não houve relatos escritos, portanto, as ideias aqui relatadas foram registradas de forma oral. Importante destacar que foram utilizadas para coletas de informações visitas domiciliares com gravador de voz.

profissionais da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, foi realizado o I Encontro em comemoração ao dia da/o assistente social da Região Norte.

Em 2016 foi realizado o II Encontro, com ampla participação da categoria e, no ano seguinte, depois de uma votação no NUCRESS, Leidiana do Pinto foi escolhida para representar a Região Norte na chapa atual do CRESS “Nossa voz na rua vem para lutar”; tinha como uma das propostas a Interiorização do CRESS, a reativação e o fortalecimento dos NUCRESS existentes, bem como a criação de novos núcleos. Desde então as ações de interiorização vem acontecendo a cada ano.

Com isso, o NUCRESS Região Norte foi reativado e está inserido na região Metropolitana de Sobral, que é composta pelos municípios de Massapê, Senador Sá, Pires Ferreira, Santana do Acaraú, Forquilha, Coreaú, Moraújo, Groaíras, Reriutaba, Varjota, Cariré, Pacujá, Graça, Frecheirinha, Mucambo, Meruoca e Alcântaras.

As reuniões dos NUCRESS deverão ser, preferencialmente, mensais, e realizadas em estabelecimentos públicos em acordo com as diretrizes dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS, com ampla divulgação para a categoria (RESOLUÇÃO, 2019).

É aqui que são tecidos os traços gerais do projeto, quando são reafirmados (ou não) determinados compromissos e princípios para a categoria.

2.3 Atuação das/os Assistentes Social no NUCRESS Região Norte

Os NUCRESS são espaços de articulação e organização dos/as Assistentes Sociais que cumprem o papel de interiorização e democratização da gestão técnico-política do CRESS/CE (DIRETRIZES, 2017).

No Estado do Ceará atualmente tem cinco NUCRESS: Sobral, Crateús, Iguatu, Quixadá e Juazeiro do Norte.

O NUCRESS Região Norte com suas reuniões na cidade de Sobral atualmente está funcionando com um número variado de profissionais que atuam em diversas áreas, tais como, Saúde, Assistência Social, Jurídico, Educação, Sindicatos, e outras.

A gestão do NUCRESS Região Norte segue o direcionamento do Conjunto CFESS/CRESS que é formada por uma gestão democrática que engloba para além dos membros eleitos para ocupar os cargos, os demais profissionais participantes, na construção das atividades planejadas e nas representações enquanto base do CRESS.

Seguem as ações realizadas pelo NUCRESS Região Norte no período de 2017 a 2019:

No início do ano as/os profissionais que integram o NUCRESS Região Norte se reuniram para fazer o planejamento anual para ser aprovado na Reunião do Pleno na sede do CRESS/CE.

Os participantes do NUCRESS Região Norte organizaram o III Seminário Comemorativo do dia do/a Assistente Social da Região Norte, promovido pelo Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social 3ª Região/CE - NUCRESS Região Norte. Tema: Na luta de Classe não há empate, realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2017, em Sobral/CE.

No mês de junho realizamos uma convivência “Arraiá do Nuress” para as/os profissionais que compõem NUCRESS Região Norte.

O NUCRESS Região Norte realizou o I Fórum de Estágio em Serviço Social da Região Norte, promovido pelo Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social 3ª Região/CE-NUCRESS Região Norte, no dia 1º de setembro de 2017, em Sobral/CE.

No final do ano realizamos a confraternização para as/os profissionais da Região Norte.

Em Janeiro de 2018 as/os profissionais que integram o NUCRESS Região Norte se reúnem para fazer o planejamento anual para ser aprovado na Reunião do Pleno na sede do CRESS/CE.

Nesse mês foi realizada a Incidência política na cidade de Massapé, em virtude do baixo salário para a categoria no Edital de Seleção Pública. Nessa reunião foi possível dialogar com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Assessor Jurídico do Município. No momento não foi possível uma correção do Edital, mas ficou acordado de uma gratificação para as/os profissionais que passassem na seleção.

Realizamos o Cine Debate com a temática Gênero, em decorrência de estar sendo discutida no município pela Câmara dos Vereadores uma Lei sobre Ideologia de Gênero. Esse momento foi de suma importância para discutirmos sobre a temática e esclarecer sobre o assunto. O evento foi realizado na casa da cultura de Sobral, com a participação de 50 pessoas.

Em abril foi realizada uma reunião com os técnicos do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) de Sobral para apresentar o NUCRESS e as ações que são desenvolvidas ao longo do ano. Nesse momento foram apresentadas as diretrizes e objetivos do NUCRESS Região Norte como forma de aproximação das/os profissionais da rede socioassistencial e outras políticas.

No mês de maio foi realizada uma reunião com a liderança política sobre a solicitação da correção do Edital para concurso Público de Sobral. Essa articulação foi com intuito de abrir a discussão e reflexão para generalidades nas especificidades do fazer profissional da/o assistente social presente nesse edital.

O NUCRESS foi convidado para participar da homenagem as/os Assistentes Sociais de Sobral numa seção especial na Câmara Municipal. Nesse evento a Conselheira representante do CRESS/CE teve uma oportunidade para falar sobre a atual situação das/os trabalhadores da Assistência Social no município. A seção foi importante para a valorização da categoria, foram homenageadas as assistentes sociais que se destacaram pelo seu fazer profissional em Sobral.

Os integrantes do NUCRESS contribuíram na realização da Semana da/o Assistente Social em Fortaleza.

O NUCRESS também apoiou e participou do dia da/o Assistente Social realizado pelo Hospital Regional Norte e do Centro Universitário Inta (UNINTA)

No mês de junho foi realizado o IV Encontro de Assistentes Sociais da Região Norte/CE com o tema: Nossa Escolha é a resistência somos classe trabalhadora, em Sobral/CE; o II Fórum de Estágio da Região Norte; e a entrega das carteiras profissionais para mais de 100 profissionais.

O NUCRESS também realizou momentos de convivência e lazer nesse mês foi realizado o Arraiá do NUCRESS para os profissionais com intuito de unir a categoria. E no final do ano realizamos a confraternização para os profissionais da Região Norte.

Em Janeiro de 2019 as/os profissionais que integram o NUCRESS Região Norte se reuniram para fazer o planejamento anual para ser aprovado na Reunião do Pleno na sede do CRESS/CE.

Em fevereiro de 2019 foi realizada a incidência política na cidade de Massapé, em virtude do baixo salário para a categoria no Edital de Concurso Público. Nessa reunião foi possível dialogar com os Vereadores do município.

Em Abril foi realizado o curso Ética em Movimento aqui em Sobral onde 30 profissionais tiveram a oportunidade de se atualizar.

As/os integrantes do NUCRESS contribuíram na realização da Semana da/o Assistente Social em Fortaleza no mês de maio.

Realizamos o Seminário do dia da/o Assistente Social da Região Norte em Sobral. O evento abordou a temática “Se cortam Direitos, Quem é Preta e Pobre sente primeiro. O racismo precisa ser enfrentado no cotidiano. Assistentes Sociais no combate ao racismo”. A programação do encontro contará com palestras e exibição de vídeos. A mesa temática “Se cortam direitos, quem é preta e pobre sente primeiro”, teve como facilitadora a presidenta Josiane Soares, do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); e mediadora a presidenta Leriene Araújo do Conselho Regional de Serviço Social. No evento contamos com a participação de 100 profissionais da região norte do Ceará.

De acordo com o planejamento anual do NUCRESS Região Norte nesse ano ainda teremos o Encontro com os profissionais da Serra da Ibiapaba em julho de 2019.

Ainda vamos realiza os momentos de convivência e lazer nesse mês que será o Arraiá do NUCRESS para os profissionais da categoria. E no final do ano a confraternização com as/os profissionais da Região Norte que compõem o NUCRESS.

3. Considerações Finais

Esse relato de experiência nos permite conhecer o NUCRESS como espaço de fortalecimento do exercício profissional; educação permanente dos/as Assistentes Sociais; a defesa do projeto ético-político da profissão; a articulação e organização política da categoria; e a defesa das prerrogativas do exercício profissional na região.

O apoio do CFESS-CRESS é fundamenta para garantir maior unidade nas ações políticas descentralizadas na Região Norte. E tem como objetivo ampliar o vínculo do CRESS 3ª Região com a categoria que se encontra nas diversas regiões do Estado. O NUCRESS Região Norte possibilita um ambiente reflexivo propositivo e de troca de experiências sobre os processos de trabalhos em que participam os assistentes sociais. Contribuir com a valorização profissional. Fomentar a capacitação continuada na região.

A estratégia de nucleação se apresenta com o objetivo de assegurar uma gestão pública e democrática, como condição para materialização do projeto ético-político profissional.

Acreditamos que essa estratégia de interiorização pode contribuir para promover uma interlocução pública, sistemática e constante entre as entidades e as/os profissionais inscritas/os da Região Norte. Essas ações que colaboram para o movimento de interiorização do trabalho político e educativo das Comissões de Ética e Fiscalização Profissional, de acordo com o documento Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do Assistente Social, do Conjunto CFESS-CRESS; mobilização e organização política das/os assistentes sociais na luta contra a precarização das condições de trabalho e das políticas sociais; debate e formação sobre as possibilidades e limites do exercício profissional (DIRETRIZES, 2017).

Certo de que pode ser instrumento de luta política da categoria, fortalecendo a formação e o exercício profissional, e contribuindo para consolidar os valores e conteúdo que expressam a direção social estratégica da profissão. Esperamos que esse relato de experiência possa fortalecer a mobilização, a organização e a aproximação do Conjunto CFESS- CRESS com a categoria profissional.

REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Diretrizes Nacionais Acerca da Interiorização das Ações Políticas dos CRESS**. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/DiretrizesInteriorizacao2017.pdf>>. Acesso em: 19 de jun. 2019 as 15:00:00.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade**; trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

Lei Nº 8.662, de 7 de Junho de 1993. **Regulamentação da Profissão**. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf. Acesso em: 19 de jun. 2019, 20:00:00.

LEI Nº 994, de 15 de Maio de 1962. **Instituiu o Conselho Federal de Assistentes Sociais, na época chamado CFAS e os Conselhos Estaduais de Assistentes Sociais, chamado CRAS**. Brasília, 1962. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/o-cfess>. Acesso em: 21 de jun. 2019 as 20:16:00.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social**. Disponível em: <http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf>. Acesso em: 20 de jun. 2019 as 18:00:00.

RESOLUÇÃO, 001 de 15 de março de 2019. **Regulamentação dos Núcleos Descentralizados de Assistentes Sociais, vinculados ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do Ceará 3ª Região**. Disponível em: <[file:///C:/Users/winusuario/Desktop/CBAS%202019/RESOLU%C3%87%C3%83O%20NUCRESS%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/winusuario/Desktop/CBAS%202019/RESOLU%C3%87%C3%83O%20NUCRESS%20(1).pdf)>. Acesso em: 20 de jun. 2019 as 14:00:00.

RESOLUÇÃO Nº 470, de 13 de maio de 2005. **Faculta aos CRESS a constituição, em seu âmbito de jurisdição, de comissões, grupos de trabalho e de apoio e Núcleos; e a deliberação do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS que prioriza a criação e o fortalecimento de Núcleos de Interiorização das ações dos Conselhos Regionais**. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_470_05.pdf>. Acesso em: 18 de jun. 2019 as 14:00:00.